

**RESOLUÇÃO Nº 01/2009**  
(Publicada no Diário Oficial de 04/12/2009)

**Destina a aplicação de recursos do Programa Estadual de Incentivo à Inovação Tecnológica - INOVATEC.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO INOVATEC**, no uso de suas atribuições amparado pela Lei nº 9.833/2005, regulamentado pelo Decreto nº 10.456/2007, e de acordo com o seu regimento interno em Reunião Ordinária realizada em 01 de dezembro de 2009.

**RESOLVE:**

**Habilitar a NORTCOM Indústria de equipamentos eletrônicos, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ nº 03.723.641/0001-62, aos benefícios do INOVATEC.**

**Art. 1º** Considerar habilitado ao Programa Estadual de Incentivo à Inovação Tecnológica- INOVATEC o Projeto “Conversor Digital para Tv aberta”, pela Nortcom, sendo-lhe concedido o benefício financeiro de R\$ 1.087.850,00 (Hum milhão e oitenta e sete mil e oitocentos e cinquenta reais).

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 02 de dezembro de 2009.

**EDUARDO LACERDA RAMOS**  
**Presidente**